



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: CORREIO DE SERGIPE  
Identificação: CORREIO URBANO A8 GERAL  
Data: 09/10/2012

**COM A PREFEITURA**

## MPE propõe TAC para regularizar passe escolar

O promotor de **Justiça da Defesa do Consumidor**, Daniel Carneiro Duarte, realizou audiência pública com representantes da Superintendência de Transporte e Trânsito de Aracaju (SMTT) e do Sindicato de Transporte de Passageiros de Aracaju (SETRANSP), a fim de discutir melhorias na operacionalização do sistema de passe escolar da Capital.

De acordo com Dr. Daniel, tramita no **Ministério Público** o Inquérito Civil nº 10.11.01.0192, que investiga a limitação de crédito de meia passagem para estudantes de pós-graduação. "Recebemos algumas reclamações de alunos de pós-graduação, referentes à distinção na quantidade de passes escolares ofertados para alunos de pós-graduação em relação aos demais alunos", informou.

Durante a audiência, de acordo com as informações prestadas pelos representantes dos órgãos responsáveis pela gestão do sistema de transporte coletivo e da bilhetagem eletrônica, existe, sim, uma distinção entre a quantidade de passes concedidos aos alunos. Enquanto os alunos dos cursos de graduação têm direito a até 100 passes mensais, os alunos dos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e ensino à distância recebem somente 30 passes mensais e, ainda, alunos de supletivos, cursos técnico-profissionalizantes e pré-vestibulares recebem até 50 passes mensais, todos creditados no cartão "Mais Aracaju Escolar".

Daniel Carneiro expôs informações relevantes sobre a matéria e apresentou decisões recentes oriundas do Estado de Alagoas, bem como decisão do Superior Tribunal de Justiça - STJ, no sentido de que os alunos dos cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado, têm

direito ao passe escolar nas mesmas condições que os demais alunos.

O Promotor de Justiça disse que as decisões foram embasadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96 que, no seu artigo 44, dispõe que "a educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas: § III - de pós-graduação, compreendendo os programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros.

Dr. Daniel convidou o Município de Aracaju para, juntamente com o **Ministério Público**, celebrarem um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, com o intuito de regularizar a situação dos passes escolares. "O TAC deverá ser celebrado até o dia 16 de outubro", estipulou o Promotor na audiência.

"Pretendemos, com a assinatura do TAC, que os alunos de pós-graduação, mestrado e doutorado possam ter os mesmos direitos dos demais alunos. Além disso, os direitos deverão ser iguais, também, para alunos do ensino à distância, dos cursos supletivos e pré-vestibulares, bem como para os alunos dos níveis fundamental e médio, que também recebem um limite inferior de passes escolares", enfatizou Dr. Daniel, ao explicar que, tal fato, foi também esclarecido durante a audiência.

O Promotor de Justiça disse, ainda, que o **Ministério Público** entende e defende o direito dos alunos e que o caminho da composição é sempre o melhor para buscar soluções. "Concedemos o prazo para que sejam feitos os estudos técnicos e a análise de impacto das despesas no sistema tarifário municipal e, até o dia 16 de outubro, pretendemos celebrar o TAC e sanar o problema do passe escolar em Aracaju".